



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L

Publicação Semanal

Segunda-feira, 01 de junho de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 090/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026 (sexta-feira), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a celebração de **Corpus Christi**, tradicional manifestação religiosa de significativa relevância para a população brasileira, marcada por expressões de fé e devoção amplamente observadas no Município;

CONSIDERANDO que a instituição de ponto facultativo na data subsequente à celebração de Corpus Christi contribui para o adequado planejamento das atividades administrativas, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO os princípios da conveniência e da oportunidade administrativas, que autorizam a adoção de medidas voltadas à racionalização do funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos indispensáveis à coletividade, especialmente aqueles relacionados à saúde, limpeza urbana, segurança patrimonial e demais atividades essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "**PONTO FACULTATIVO**" para os servidores (as) públicos (as) municipais de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba, o expediente do dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira).

§ 1º O ponto facultativo de que trata este artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, os quais deverão ser mantidos em funcionamento regular, a fim de assegurar a continuidade do atendimento à população.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se serviços essenciais:

I – os serviços urbanos, compreendendo as atividades de limpeza pública, manutenção de vias públicas e vigilância patrimonial, que deverão ser mantidos em funcionamento regular durante o período do ponto facultativo, visando à preservação da ordem urbana, da salubridade pública e da integridade do patrimônio municipal;

II – os serviços exercidos no âmbito da saúde pública, serão prestados na Unidade Mista de Saúde Antônia Vaz Carneiro, que permanecerão em funcionamento regular, com atendimento normal ao público, tanto no dia do feriado (04 de junho de 2026) quanto no dia do ponto facultativo (05 de Junho de 2026 - sexta-feira), assegurando a continuidade da assistência à população.

Parágrafo único. Compete aos Secretários Municipais responsáveis pelas áreas indicadas neste artigo a adoção das medidas administrativas necessárias à organização das escalas de trabalho e plantões, de modo a garantir o pleno funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para os devidos fins legais e administrativos, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho dos Cavalos – PB, 01 de junho de 2026.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional